

**LEI Nº 3.504 DE 22/04/2010**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Vilibaldo Erich Schmid**, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, consignado na seguinte rubrica:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>02 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.074 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica</b>
	<b>29-3.1.90.00.00.00.00.0032.0 - Aplicações Diretas..R\$ 55.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizada parte do Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 55.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente lei em,  
22 de abril de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**